



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 25 de setembro de 2020**, deliberou o seguinte:-----

- aprovar a ata da sessão ordinária de 29 de junho de 2020, com a seguinte correção à minuta da ata (ponto 3, da ordem do dia), na página 5, linha 15, onde por lapso se registou “21 votos a favor”, passa a constar da ata agora aprovada “23 votos a favor”.-----
- agendar ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o assunto *Candidatura à Programação Cultural em Rede – Imaterial, Aviso n.º Norte -14-2020-25 | Prévia autorização da inscrição, das ações culturais previstas no projeto, nas Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2024 e sua plurianualidade*.-----
- desafetar do domínio público para o domínio privado do Município um trato de terreno com a área de 53m², sito na Rua das Leiras, Vila Chã, da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 14.07.2020.-----
- fixar em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, bem como aprovar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos seguintes termos: 1 dependente a cargo - dedução fixa de € 20,00; 2 dependentes a cargo - dedução fixa de € 40,00; 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa de € 70,00. -----
- fixar em 3% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----
- fixar a taxa da derrama de IRC deste Município em 1%, e isentar da derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros, assim como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho em 2020 e aqui tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----
- fixar, para o ano de 2021, a taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%, a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Assembleia Municipal

- aprovar a alteração ao ponto 3, da cláusula 1.ª, do Acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, aprovado em reunião de Câmara de 10 de setembro de 2019 e em sessão da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, dos jardins de infância dos Dois e Codal, nos termos das disposições aplicáveis.”; Mais deliberou, aprovar a alteração ao ponto 3, da cláusula 1.ª do Acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e a Fundação Luiz Bernardo de Almeida, aprovado em reunião de Câmara de 19 de abril de 2016 e em sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2016 que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, da escola Básica Luiz Bernardo de Almeida, Escola Básica do Búzio, Escola Básica de Vila Chã e jardim de infância de Rôge, nos termos das disposições aplicáveis.”-----
- revogar a deliberação tomada no ponto 3, da ordem do dia da sessão de 15 de maio, continuada em 22 de maio; e deliberou autorizar a celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual, nos termos da alínea k, do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2019, bem como da alteração Orçamental Modificativa aprovada pela Assembleia Municipal em 29 de junho de 2020 (sob proposta da Câmara Municipal de 2 de junho).-----
- revogar a deliberação tomada no ponto 4, da ordem do dia da sessão de 15 de maio, continuada em 22 de maio; e deliberou conceder acordo expresso, para efeitos da alínea b) do n.º 1, do artigo 54.º da lei 73/2013, de 3 de setembro, quanto ao critério de imputação da dívida orçamental da AMP a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 25 de outubro de 2019, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2019, bem como da alteração Orçamental Modificativa aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2020 (sob proposta da Câmara Municipal de 2 de junho).-----
- ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, autorizar a retificação à adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual. A cláusula 21.ª do Contrato passa a ter a



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

seguinte redação: «Para efeitos das disposições aplicáveis no presente Contrato e no Código dos Contratos Públicos, o valor do Contrato é de 48 730 514 € (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e catorze euros).»-----

- reconhecer o interesse público municipal, designadamente para a população e para a economia local, da obra de “Recuperação do edifício anexo à Casa da Tulha” e emitir a respetiva declaração.-----
- aprovar a proposta da Mesa datada de 16 de setembro, no sentido de que as gravações das sessões e reuniões da Assembleia Municipal efetuadas com o intuito de auxiliar na elaboração das atas, fiquem à guarda da Mesa, que as deverá destruir logo que a ata a que se refere seja aprovada e se mostrem esgotados os prazos de impugnação da deliberação que a aprove.-----
- No âmbito do Protocolo aprovado pela Câmara Municipal em 22 de setembro de 2020, com vista à apresentação de Candidatura à Programação Cultural em rede – Imaterial (Aviso n.º Norte -14-2020-25, da CCDR), a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a inscrição das ações culturais previstas no projeto, nas Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2024 e para a sua plurianualidade (Protocolo vigora por 18 meses).-----
- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando de igual modo o texto da mesma.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de setembro de 2020, acerca da atividade do Município e da situação financeira deste, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 2020.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,
(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)